

## PORTRARIA Nº 086/2024 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT

**Excluir servidor da Portaria nº 050/2024 de Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e  
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Excluir o servidor abaixo relacionado da Portaria nº 050/2024 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT, nos termos do Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e nas Instruções Normativas nº 15/2022 de 15/12/2022 e nº 19/2023 de 23/11/2023.

### PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
120221/001	ANDREIA PIMENTA ANDO	31/12/2022 a 30/12/2023	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA *

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

\*Correção da contagem do tempo de afastamento.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2024.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado)

\* Avaliação Não Efetuada de acordo com o artigo 12 do Decreto n. 1.303/2022 que cita “*Não será realizada a avaliação de desempenho do servidor que, durante o ciclo anual avaliativo, permanecer afastado de suas atividades funcionais por período igual ou superior a 185 (cento e oitenta e cinco) dias, ininterruptos ou não*”.